# EDITAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS – MG

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 0044/2023

O município de JOSÉ GONÇALVES DE MINAS - MG, por intermédio do Pregoeiro Titular, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelo Decreto Federal 10.024/2019, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Prefeita Municipal e propor a homologação.

DATA DA SESSÃO: **14/04/2023 09:00:00 - 09:00:00**

LOCAL: setor de compras e licitações.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente na página www.josegonçalvesdeminas.mg.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

## 1. OBJETO:

**1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 8095/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS-MG**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

## 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**2.1.** O Valor estimado desta licitação é de R$ 157.293,50 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três resais, cinquenta centavos).
**2.2.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão na rubrica da Dotação Orçamentária:

| Ficha | Cód. Orçamentário | Projeto Atividade | Fonte de Recursos |
|---|---|---|---|
| 566 | 8.1.2.10.301.10.3049.44905200 | Aquisição de Veículo/ Equip. p/ Unidades Médicas e Postos de Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes doGoverno Estadual |

## 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

**3.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
**3.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
**3.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
**3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
**3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
**3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
**3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
**3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
**3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
**3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

**4.1.** **Poderão** participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:
**4.1.1.** Que estejam cadastradas no município de José Gonçalves de Minas, ou
**4.1.2.** Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 12,** deste edital.
**4.2.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
**4.2.1.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
**4.3.** **Não poderão** participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
**4.3.1.** Pessoas físicas não empresárias;
**4.3.2.** Servidor ou dirigente do município de José Gonçalves de Minas - MG;
**4.3.3.** O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
**4.3.4.** **As sociedades empresárias:**
**4.3.4.1.** que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
**4.3.4.2.** que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
**4.3.4.3.** que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
**4.3.4.4.** que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
**4.3.4.5.** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
**4.3.4.6.** que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
**4.3.4.7.** cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do município de José Gonçalves de Minas, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
**4.3.4.8.** estrangeiras que não funcionem no país;

**4.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
**4.5.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
**4.6.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.
**4.7.** Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 33 da Lei nº 8.666/1993.

**4.7.1.** As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.
**4.7.2.** Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.
**4.7.3.** Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do **item 12** deste Edital, sob pena de inabilitação.
**4.7.3.1.** Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.
**4.7.3.2.** Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
**4.7.4.** As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.
**4.7.5.** É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

## 5. DO CREDENCIAMENTO:

**5.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
**5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
**5.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
**5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
**5.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de José Gonçalves de Minas responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
**5.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
**5.6.** O Pregão será conduzido pelo Sr. Valdício da Veiga Leite, Pregoeiro Titular com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

**6.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br* e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.1.1.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
**6.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
**6.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
**6.3.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
**6.3.2.** Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
**6.3.3.** Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
**6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
**6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
**6.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
**6.7.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
**6.7.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
**6.7.1.1.** A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
**6.7.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
**6.8.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
**6.9.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 17** deste Edital.

## 7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

**7.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
**7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
**7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
**7.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.3.2.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

**7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

**7.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.11.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**7.11.1.** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em **mais de 85%.**

**7.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.13.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

**7.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## 8. DO EMPATE:

**8.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será

assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

**8.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **8.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**8.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 9** e seguintes;

**8.1.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **9** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**8.1.7.** O disposto nos subitens **8.1.1** a **8.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.1.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

**8.2.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**8.2.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

**8.2.2.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**8.2.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

**8.2.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**8.2.5.** Avaliação de desempenho contratual anterior dos licitantes;

**8.2.6.** Sorteio.

**8.3.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**10.2.** O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

**10.2.1.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**10.2.2. A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para o** item (**ou lote)** ofertado **(conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição** mínima **do** objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

e) O prazo de garantia do bem, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

g) Prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço;

h) Declaração de que entregará os bens comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos objetos recondicionados, reformados ou remanufaturados;

i) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**10.3.** O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.2**.

**10.3.1.** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

**10.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **10.2.2,** ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**10.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**10.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

**10.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**10.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**10.8.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2.**

**10.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 8** e **9.**

**10.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.

**10.12.** A proposta original, com todos os requisitos do **item 10.2.2,** deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas – MG, Rua Natalino Lago da Veiga, nº 275, Centro, CEP 39.642-000, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 0001/2023.

## 11. DA AMOSTRA:

**11.1.** Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes cientificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

## 12. DA HABILITAÇÃO:

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** SICAF;

**12.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

**12.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**12.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**12.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**As licitantes deverão encaminhar os seguintes documentos:**

### 12.1.7. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:
IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
**12.3.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.1.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.
**12.3.2.1.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.
**12.3.2.2.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**12.1.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**LG =**

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

**LC =**

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**SG =**

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%( dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(**s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

### 12.1.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **01 Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação.

### 12.1.11. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

**12.3.5.1.** Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão- de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

### 12.2. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

**12.2.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.
**12.2.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de

pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.4.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.2.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

**12.4.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.2.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao município de José Gonçalves de Minas – MG, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

**12.2.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## 12.3. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

**12.3.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio do por meio de campo próprio do Sistema.

**12.3.2.** Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do município de José Gonçalves de Minas- MG, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 10.12** deste Edital.

**12.3.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

**12.3.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 12.2.1, II, e 12.3.3, I**).

**12.3.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.3.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**12.3.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

**12.3.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.3.9.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**12.3.10.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## 13. DOS RECURSOS:

**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

**13.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**13.1.2.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.1.3.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao endereço Rua Natalino Lago da Veiga, Nº 275, Centro, CEP 38.660-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00.

**13.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**13.2.1.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

**13.3.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 13.1.3**).

**13.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

**14.1.** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito.
**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

**15.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.
**15.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
**15.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do licitante ser convocado por e-mail.
**15.3.1.** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo município de José Gonçalves de Minas - MG.
**15.3.2.** Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o da Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas – MG poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
**15.3.3.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
**15.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
**15.5.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
**15.6.** Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias; II – critérios para o recebimento do objeto;
III – prazos e condições de pagamento;
IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

**15.7.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
**15.8.** Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na Administração.
**15.9.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
**15.10.** O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO:

**16.1.** Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**17.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**17.2.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

**17.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**17.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

**17.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município de José Gonçalves de Minas - MG, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VI deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

**17.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**17.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

**18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** O Município de José Gonçalves de Minas poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**18.1.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**18.1.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**18.2.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**18.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de José Gonçalves de Minas - MG.

**18.4.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**18.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.6.** A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

**18.7.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

**18.8.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.8.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.9.** O foro da comarca de Turmalina/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**18.10.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item** 3.5.

**18.11.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de José Gonçalves de Minas, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

**18.12.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br* .

**18.13.** O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas - MG, sito ao Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro, CEP 39.642-000.

**19. ANEXOS:**

**19.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**19.1.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**19.1.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

**19.1.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

**19.1.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

**19.1.5.** ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

**19.1.6.** ANEXO VI – Minuta de Contrato.

José Gonçalves de Minas, Terça-feira, 28 de Março de 2023

VALDICIO DA VEIGA LEITE:08868329697

Assinado de forma digital por VALDICIO DA VEIGA LEITE:08868329697
Dados: 2023.03.28 12:26:59 -03'00'

Valdício da Veiga Leite
Pregoeiro Municipal

**Anexo I**
**Termo de referência**

Processo Licitatório Nº: **0044/2023**
Modalidade Nº **0001/2023**

## 1. Objeto

1.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 8095/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS-MG.**

## 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. **LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES em atendimento a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.095, DE 13 DE ABRIL DE 2022** que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis desta Resolução são os previstos no Anexo II, conforme Tabela RENEM 2022 e Ação Orçamentária Elegível.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS / QUANTIDADE

| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CodItem** | **Item** | **Descrição** | **UND** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Subtotal** | **Marca** |
| 27384 | 0001 | CADEIRA DE RODAS PARA OBESO : A Cadeira de rodas construída em aço carbono com chassi tubular robusto e resistente,dobrável em sistema Duplo X; com almofada de espuma de boa densidade; com assento e encosto impermeáveis; com apoio de braços acolchoados com protetor lateral de roupa integrado; com apoio de pé removível e rebatível lateralmente, com regulagem na altura; deve apresentar faixa ajustável para panturrilha e cinto pélvico. Os pneus dianteiros de 8 maciças com anti-furo;as roda traseira de 24" maciça com pneu raiado em aço inox reforçado e aro em aço carbono;deve apresentar mancal traseiro com 02 (duas) opções de altura;com alavanca de freio bilaterais ergonômicas e Reguláveis.a cadeira deve ter apoio de Pés Eleváveis com Suporte Almofadado de Panturrilha com as dimensões de :(Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm)60x46x45 cm e 82 cm;Peso Aproximado: 28 kg Capacidade de Peso: 180 kg Cor: PretaEstofamento e Almofada: Preto. | UN | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27368 | 0002 | Cadeira de coleta de sangue : Deve possuir apoio de braço dobrável, estofamento com densidade d23 e courvin de boa qualidade com capacidade de ate 120kg .A plataforma de apoio deve ser estofada em courvin; com as dimensões: 1630 mm x 750 mm x 740 mm (c x l x a);o peso do produto deve ser no máximo de 10 kg;A densidade da espuma: assento d23, encosto d23, apoio para os braços d23;podendo ser igual ou superior.Garantia de ate 12 (doze) meses para defeitos de fabricação e certificação do INMETRO. | un | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27369 | 0003 | CARRO DE EMERGENCIA - A estrutura deve ser confeccionada em chapa de aço carbono de 0,90 mm, possuir 4 gavetas com divisórias para medicamentos, sistema de trava simultânea para gavetas e pára-choque para proteção de parede. Tampo confeccionado em chapa de aço carbono de 0,80 mm. Puxador Confeccionado em tubo de aço inox o de ø 1" x 1,20 mm. Rodízios Giratórios de ø 5",os acessórios que compõe devem ser ; bandeja auxiliar, suporte para régua de tomadas, suporte de soro ajustável, suporte para desfibrilador, suporte para clilindro de oxigênio, prancha de massagem 580mm x 300mm; e 3 suportes para dispenser. 3 gavetas simples; - 1 gaveta tripla; - uma das gavetas com 15 divisões internas para medicamentos | un | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27370 | 0004 | CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - inalador hospitalar com 4 saídas. pode-se utilizar 1,2,3 ou 4 simultaneamente. Equipamento de fácil manuseio, leve e portátil, com suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador com alça para transporte e apresentar CERTIFICAÇÃO INMETRO. O suporte com media de 5 rodízios - características técnicas: compressor: tipo pistão auto lubrificado lubrificação: isenta de óleo - vazão livre: 28 litros/min. - motor: compacto monofásico - pressão máxima: 40 psi - tensão: 110/220v (bivolt automático) a central de nebulização deve ter os componentes descritos para sua utilização : 4 kits de nebulização completos compostos por: 1 copinho 1 mangueira 1 máscara adulta 1 máscara infantil. | un | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27371 | 0005 | COMPREENSSOR ODONTOLOGICO - CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉSISENTO DE ÓLEO: SIM | un | 2,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27388 | 0006 | CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de Rodas Aço Dobrável, certificada pelo INMETRO e Anvisa, com chassi tubular de aço carbono com pintura epoxi, contando com o sistema em duplo X e rodas com pneus infláveis de fácil remoção através de botão quick release,com freios bilaterais reguláveis e ergonômicos, apoio de braços escamoteáveis, assento 44cm de largura e cinto abdominal para segurança com suporte para panturrilha com até 10 níveis de inclinação, suportando até 120 Kg. Características; Estofamento em material impermeável; Suporte de braço almofadado em PVC;Rodas dianteiras de ABS de 8 maciças com sistema anti furo;Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de Aura;Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon; Cinto abdominal para segurança;Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos;Garfo dianteiro longo com regulagem fixa; Especificações Técnicas Dimensões do produto: Largura: 66 cm \| Comprimento: 106 cm \| Altura: 95 cm; Profundidade efetiva do assento: 45cm; Largura interna do assento: 44 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 27 cm; Peso do produto: 19,3 Kg; | UN | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27375 | 0007 | LARINGOSCÓPIO ADULTO, em metal recartilhado tampa de rosca e mola em aço inox p/ pilhas medias, com encaixe para laminas em padrão internacional, 05 laminas com lâmpada especial de alta luminosidade, com pino de aco substituível., acondicionada em bolsa de corvim com zíper. tipo\|iluminação nº Lâmina curva 3, 4 e 5 para adulto lâminas:fibra óptica integrada\|led\|03 lâminas rígidas aço inoxidável | un | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27376 | 0008 | LARINGOSCÓPIO INFANTIL :em metal recartilhado tampa de rosca e mola em aco inox p/ pilhas medias., com encaixe para laminas em padrão internacional, 03 laminas Lâmina reta 1, 2 e 3 para crianças, com lâmpada especial de alta luminosidade., com pino de aco substituível, acondicionada em bolsa de corvim com ziper. | un | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27359 | 0009 | AR CONDICIONADO SPLIT: com evaporadora e condensadora tipo de operação somente frio capacidade térmica mínima (btus) 9.000 btus compressor rotativo classificação de consumo (SELO PROCEL) a dimensões mínima da unidade externa 66cmx47cmx240cm cor branco potência 813 w tensão/voltagem 110v com kit de instalação incluso. | un | 3,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27377 | 0010 | MARTELO REFLEXO - martelo buck reflexo neurológico fisioterapia 18cm - material de confecção: aço inoxidável | un | 3,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27360 | 0011 | ADIPOMETRO PARA AVALIAÇÃO CORPORAL ATRAVÉS DAS DOBRAS CUTÂNEAS; 01 adipômetro clínico acompanhado de trena antropométrica para aferição de dobras cutâneas com maior amplitude de leitura ,o produto deverá ser CERTIFICADO PELO IMI – INSTITUTO DE METROLOGIA INDUSTRIAL. confeccionado em abs plástico e policarbonato (virgem) que apresente as molas e parafusos em aço inoxidável; especificações técnicas :sensibilidade: 1 mm amplitude com leitura: 85 mm e pressão da mola: 10 g/mm² a dimensões: 27cm x 25 cm o produto deve apresentar o peso aproximado: 80gr de forma a facilitar o manuseio deve apresentar garantia mínima de 01 ano. | un | 2,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27361 | 0012 | APARELHO TEENS :com 2 canais de saída independentes com tecnologia totalmente digital microcontrolada. 9 modos de operação | un | 3,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27362 | 0013 | APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA - ultrassom de alta potência e terapias combinadas plataforma compacta de ultrassom de alta potência (63w) aliado a correntes eletro terapêuticas, que podem ser aplicadas de forma individual, combinada e nesta nova versão de forma simultânea. possui os inovadores sistema pro performance, modo duo e HTM SMART ID. | un | 3,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27389 | 0014 | MESA PARA CONSULTORIO : Confeccionada em madeira MDF 15 mm ou superior ,acabamento em perfil aço e ou superior em 15 mm a volta toda do tampo os pés em tubo 50×30 em aço Mesa com 3 gavetas ,sendo uma com chave para trancar 150x060 na cor cinza ou branco deve Características Gerais do Produto. Pés em aço Dimensões do Produto Aproximadas: Altura: 75 cm e com largura: 150 cm o comprimento deve ser em ate 60 cm com peso maximo de 23 Kg | UN | 3,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27364 | 0015 | ARMÁRIO:Deve ser confeccionado em material de aço com ,02 portas de abrir e 04 prateleiras mais a base ,formando 05 níveis para acomodação de objetos, o produto deve apresentar fechadura e puxador. As dimensões de altura 1,98 m de largura 0,90 de profundidade 0,40 e de espessura 0,45mm. Pode ser superior ao descrito. | un | 2,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27390 | 0016 | OXÍMETRO DE PULSO: : O produto deve apresentar frequência cardíaca e força de pulso. Visor LCD colorido de alta resolução; Tela rotativa com apresentações diferentes dos parâmetros aferidos; Indicador da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências; Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos; Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis; Atende pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Desligamento automático após 08 segundos sem utilização; Configurações de alarmes e bip de frequência; Baixo consumo de energia (em média 20 horas de funcionamento contínuo); Indicação de bateria fraca; O produto deve apresentar a composição de : 01 Oxímetro de pulso; 01 Sensor de dedo; 01 Capa de proteção com suporte para mesa; 01 Carregador; 04 Pilhas alcalinas AA; 01 Manual de instruções; Certificado internacionalmente – Certificação CE; SO9001/ISO13485; Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006; | UN | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27379 | 0017 | PROJETOR MULTIMIDIA: duração da lâmpada4000 horas, controle remoto, voltagem100v/240v, luminosidade2800 lúmens, tecnologialcd, resolução máxima800 x 600 pixels, taxa de contraste2000:1, zoom digital1,3 x, especificação mínima: deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd ou dlp ; resolução mínima nativa de 1920 x 1080;contraste mínimo de 10000:1 deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) vga , 01 (uma) hdmi; 01 entrada usb. luminosidade mínima de 3000 lumens; alto-falante integrado no projetor; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto; cabo de alimentação; cabo vga; manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;. | un | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27393 | 0018 | ASPIRADOR DE SECREÇÃO:: elétrico móvel , fluxo de aspiração com válvula de segurança com frasco, com bateria e suporte para compor a peça e com rodízio e manômetro:de 20 a 30 lpm, deve possuir termoplástico ou vidro o aparelho deve ser recarregável bivolt e portátil com dimensão de até 3,5kg. 01 Aspirador; COM OS INTENS DE COMPOSIÇÃO;01 Frasco de 800ml com tampa;01 Suporte reservatório coleta; 01 Filtro Microbiano; 01 Bateria Recarregável; 01 Tubo de Sucção. Dimensões externas: 300 x 165 x 190mm; Peso: 3,5Kg; Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2m; Modo de operação: 1h ligado / 30 minutos desligado; Entrada do adaptador AC/DC: 100-240V AC; Saída DC: 12V DC/3.0A; Vazão Livre: 18lts/min; Vácuo aproximado: 0 - 620mmHg; Capacidade frasco coletor: 800ml;Possui válvula de anti transbordamento; Voltagem: 12V - DC; Consumo de Energia: 36 W; NCM 9018.90.99; ANVISA 80070210069. Bateria: Tipo de bateria: NiMH; Voltagem: 12V DC; Capacidade: 2000 mAh; Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente); Recarregável na tomada; Garantia de 01 ANO | UN | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27365 | 0019 | BALANÇA DIGITAL PORTATIL - modo de operação: digital com capacidade máxima de pesagem: no mínimo 200kg;material de confecção: estrutura em aço; display integrado: possuir tara e certificação do INMETRO, peso líquido balança: máximo 6k | un | 12,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27391 | 0020 | PRANCHA IMOBILIZADORA –: confeccionada polietileno para atender pacientes adultos com capacidade de com até 180 kg. podendo ser utilizada em ambulâncias e resgates, leve e de fácil manuseio, com aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça , translucida para utilização em raio-x e também pode ser utilizada na água, impermeável. Informações tecnicas altura 7 cm largura 45 cm comprimento 185 cm peso 8.5 kg - sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas. | UN | 2,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27383 | 0021 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: cadeira para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, ambidestra (atende a destros e canhotos), acionada por moto-redutor de baixa tensão proporcionando baixo nível de ruído. possui pedal de comando multifuncional e reversível (fixo na base ou móvel), com acionamento e alteração gradual de luminosidade do refletor, movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programáveis pelo profissional,o encosto deve ser curvo de forma a proporcionar conforto ao paciente, e aproximação ao campo operatório. a estrutura deve ser toda construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em abs injetado com proteção anti-uv, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade. base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante deve dispor de furos para fixar ao chao e possuir caixa de ligação integrada. estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido em couro* ou com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas. sistema easy-fix*, que permite a remoção rápida dos estofamentos. apoio dos braços com acabamento arredondado, injetados em material super-resistente e pintura impermeável, com abertura lateral para facilitar o acesso do paciente. capacidade de levantamento, carga distribuída de 200 kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos); - estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto; - base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso; - sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço capacidade de elevação de até 200 kg; - caixa de ligação integrada; com botão on/off localizado na lateral da base da cadeira; braço de apoio para o paciente fixos com estrutura de metal; - pedal de comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero; - sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor bosch de baixa tensão com 24 volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; - tensão de alimentação 127 ou 220v ~ 50/60hz; encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura; ambidesro-mangueiras totalmente embutidas; apoio cervical, proporciona maior conforto ao paciente; - ajuste de nivelamento através de pés reguláveis embutidos em sua base; - dispositivo de segurança anti-esmagamento dos membros inferiores. eequipo; produzido em abs injetado: - composição: seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; - braços articuláveis e com travamento pneumático (modelo air), acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; - seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável ; - mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis; - suporte das pontas: com acionamento pneumático individual; - puxador bilateral. uunidade de água; - produzido em abs injetado: ; - cuba: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; - filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água; - sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água; - reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão e seringa tríplice; - suctores: 01 suctor de saliva a ar (sistema venturi) (série). r refletor - refletor halógeno (série) - - monofocal para uso odontológico com lâmpada de luz halógena; - espelho multifacetado com tratamento multicoating; - dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; - puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação; - cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º; - intensidade: 8.000 a 25.000 lux (tolerância +/- 20%); - refletor led (opcional); - monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 led; - espelho multifacetado com tratamento multicoating; - dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; - puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; - cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º; - intensidade: 8.000 a 35.000 lux (tolerância +/- 20%). | UN | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27385 | 0022 | DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA: com bateria para no mínimo 200 choques, com tela de ecg, armazena ecg / eventos e envia através da porta usb para o computador, operação com apenas um botão, inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental, mínimo de 200 choques (200 joules, carga plena, bateria nova e de qualidade ), orientação por voz e por indicadores luminosos, utilização horizontal ou vertical, gravação de eventos para posterior análise, conexão com pc via usb, choque bifásico, autodiagnóstico de funções e bateria, software de conexão, download e gerenciamento de dados via pc especificações: escalas de energia: interna: 1, 2, 5, 10, 20, 30, 40, 50 j. externa: 1, 2, 5, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300, 360 j. tempo de carga (energia máxima): 360j = 15 segundos. pulso do choque: pulso monofásico, criticamente amortecido. duração - 6ms @ 50 ohms, 360j. amplitude - 2700v @ 50 ohms, 360j. sincronismo: pulso de entrada - +12 vdc (pulso positivo). largura mínima - 5ms.atraso entre o recebimento do sinal e a descarga da energia - = 30ms. fonte externa: tensão - +12vdc ± 10%. consumo - 120w, máximo durante a carga @360j. alimentação da rede: tensão - 110vac ou 220vac. consumo - 400va, máximo durante a carga @360j. dimensões: altura - 140 mm. largura - 228 mm. profundidade - 228 mm. acessórios:1 par de eletrodos externo adulto. 1 cabo de força de 3 pinos (2,5m). 2 fusíveis reserva (localizados na gaveta do conector no painel traseiro). | UN | 2,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27372 | 0023 | DESTILADOR DE ÁGUA:controle elétrico, chave de liga/desliga, indicador de acionamento , lâmpada piloto, sistema de aquecimento, resistência blindada, tensão 110volts, com capacidade: 5litros. | un | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27380 | 0024 | GELADEIRA :Com capacidade total de 375 litros, 86 para o freezer e 288 para o refrigerador ,com partimento extra frio com gavetas para legumes. Cor branca ou beje, com 3 prateleiras de vidro com regulagem de altura, com pés rodízios e ajustáveis com puxadores injetado na cor com acabamento metálico, lâmpada de LED, Dimensões do Produto (LxAxP), 62,1 x 176 x 75,5 cm, Peso Líquido, 58 kg e garantia de 01 ano | un | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27373 | 0025 | DETECTOR FETAL - DE MESA DIGITAL DF - 4000 - D - SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL. MODELO DE MESA COM DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL, ONDE MOSTRA OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. | un | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27381 | 0026 | VENTILADOR DE TETO: 3 PÁS com Diâmetro de 980mm, tensão de (127V) Rotação Máxima de 584 rpm, Cor Grafite Área de Ventilação de no máximo 20 m², Controle de Velocidade com Chave de controle, potência de 130W Garantia de 1 ano Acompanha: 1 Ventilador, Peças para Instalação; 1 Manual de Instalação; 1 Interruptor com globo taça em plástico injetado com capacidade para 1 lâmpada eletrônica ou de Led. | un | 3,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27382 | 0027 | ARMÁRIO ARQUIVO:Arquivo de Aço com 4 gavetas corrediças para controle e organização, conta ainda com pintura eletrostática epóxi com tratamento antiferrugem, uniforme e resistente. Especificações do Produto: Com corrediça telescópica e com pintura eletrostática epóxi com tratamento antibacteriano, chapa em 22 ,o produto deve ser montado com altura de 133 cm e largura de 46 cm e profundidade de 70 cm | un | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27363 | 0028 | ANDADOR FIXO - deve ser confeccionado em alumínio anodizado, resistente a corrosão, ao calor e ao desgaste, o produto deve possuir apoio de mão e duas barras centrais, que conferem estabilidade ao usuário, o andador deve suportar até 100 kg, e com regulagem de altura para permitir o uso por pacientes com maior estatura, com regulagem de altura em 5 níveis e mínima de 80 cm e máxima de 91 cm. | un | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27386 | 0029 | ELETROCARDIÓGRAFO: tela de lcd retrátil, display com onda de ecg, bateria de lition recarregável, fonte ac/dc. comunicação: usb/internet /rs232 aquisição de 12 derivações simultâneas com conversor a/d , medição automática de ecg e interpretação de cse/aha/mit filtros digitais completos : linha de base, interferência e movimento, capacidade de armazenamento de dados:120 ecgsem tela estreita 144 ecgs em tela ampla , podendo ser ampliada com disco externo via ubs software de gerenciamento de dados, impressora térmica de alta resolução. imprime 12 derivações simultâneas em papel a4 com impressora externa. canais/comunicação com computador/operação/conect wi-fi/impressão direta no equipamento/alimentação: 12/possui/direta no console/sem conectividade wifi/possui em formato a4/rede elétrica e bateria; kit contendo 1 x cardioclip adulto 4 unidades; 1x pera com eletrodo precordial; 1x eletrocardiógrafo usb wincardio ;1x cabo de paciente para usb;1 x licença de uso do software usb; 1x cabo usb ab blindado 1,80m;o equipamento deve ter instalação inclusa, com prazo mínimo de validade de 24 meses contados da d ata de instalação, demais equipamentos deverão ter prazo mínimo de garantia de 12 meses cantados da data de instalação e acessórios garantia mínima de 3 meses .É OBRIGATORIO, SER COMPATÍVEL COM PROGRAMA DO TELE SAÚDE | UN | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27387 | 0030 | FORNO DE MICROOMDAS: cor: branco; capacidade: 20 litros; incluso prato giratório ;alimentação: bivolt em 110v ou 220v;peso: 11.1 kg; altura (em cm): 26.25;largura(em cm): 45.5;comprimento (em cm): 34.8 e garantia: 1 ano. | UN | 4,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27366 | 0031 | BEBEDOURO /PURIFICADOR REFRIGERADO :Bebedouro purificador industrial refrigerado de coluna Inox 110v linha pressão,com coluna pressão K40i , a voltagem de 110 ou 220v.Modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox;.deve apresentar com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze, com ralo sifonado o tampo deve ser confeccionado em aço inox;e deve apresentar certificação do Inmetro. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Motor: 120w - 60Hz; Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); Temperatura de Resfriamento: 10°C; Vazão Nominal: 40L/h; Pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa; Dimensões (AxLxP): 103x35x33 cm; Peso: 14,6 kg;Tipo de Filtro: K1000; Com eficiência na Redução de Cloro: Vida útil do Filtro: 1000L ou 06 meses | un | 3,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27367 | 0032 | BIOMBO TRIPLO EM AÇO CARBONO BRANCO - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: Biombo do tipo Triplo com estrutura tubular em aço redondo,apresentando pintura eletrostática epóxi na cor branca com cortinas em algodão cru (bege)compondo pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro com movimentação em 360 Graus com peso maximo de 10kg apresentando garantia de 12 meses. Dimensões aproximadas:largura aberto - 1,82m, e com largura fechado - 0,66cm e com Altura - 1,77m e com comprimento - 0,50cm | un | 1,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27392 | 0033 | TELEVISÃO 32 POLEGADAS :TV SMART TV: com conversor digital, com 2 alto-falante, com entrada de áudio/vídeo e HDMI, RF E USB com imagem HD. Com acompanhamento de controle remoto ,conversor original de 110V/220V p/ 12V, que possibilite transmissões de áudio e vídeo com a qualidade máxima em que foram gravados,entrada VGA, RF, Mini Jack 3.5mm e porta USB que permite a conexão pendrives ou dispositivos móveis compatíveis para acessar fotos, músicas, vídeos, entre outros arquivos com acesso ao sinal de TV Digital. Receptor de sinais digitais ISDB-T integrado.Sistema de TV: PAL M/N, NTSC. ESPECIFICAÇÕES; TENSÃO DE ENTRADA: 12V CONSUMO NA POTÊNCIA MÁXIMA: 12V x 3,33A = 40 WATTS (BAIXO CONSUMO); CONEXÕES: USB - CVBS/L/R - VGA - HDMI - YPbPr - PC Audio - RF - Coaxial - Mini Jack 3.5mm; TELA E TECNOLOGIA: 32" / 1366 x 768 pixels LED HD; RESOLUÇÃO: 1366 x 768 pixels HD; Manual; Controle Remoto + Pilhas; Pés; Cabo veicular 12V (usar para ligar a tv direto no 12V); Cabo de alimentação 110V/220V (usar somente se for ligar em tomadas 110V ou 220V) | UN | 2,00 | 0,00 | 0,00 | |

## 4- CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO:

4.1. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra ou Nota de Empenho emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de José Gonçalves de Minas-MG.
4.2- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá aqualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação, o equipamento, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, montagem, taxas e outros decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.
4.5. Os equipamentos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
4.7. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados/instalados e revisados conforme as Normas Técnicas relativas ao objeto (ABNT NBR 16071), no local informado na ordem de fornecimento;

4.7.1. Quando da instalação a fornecedora deverá emitir Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) para os itens que assim necessitarem.

4.7.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto nos locais indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

4.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem dos equipamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
II. Comprovante de regularidade previdenciária;
III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.
IV- Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar a seguinte informação:
Pregão Presencial – Edital nº 0001/2023 – Processo nº 0044/2023.

4.9. O município de José Gonçalves de Minas/MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
4.10. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, ART, frete, montagem e demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

## 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

**7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. A Documentação Habilitadora deve ser entregue na forma do item **8 do Edital - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

7.2. Os equipamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação declaradas na proposta de preços da fornecedora vencedora.

7.3. Os componentes dos equipamentos devem ser novos, de fábrica, e entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste edital e seu Anexo I - Termo de Referência.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado na proposta apresentada na licitação.

**8- DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

8.1. Os equipamentos tem como definição e especificações mínimas as descrições apresentadas no item 3 – Objeto 3.1- Quadro deste Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores às exigidas no item retro citado.

**9. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA**

9.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

9.1.1. Assistência técnica será realizada quando o equipamento fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 07h às 11h00 e das 13h00 às 16h;

9.1.2. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do equipamento para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados nas instalações em que se encontra o equipamento, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento, dentro do prazo de garantia;

9.1.3. O prazo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

9.1.4. A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico.

9.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

9.2.1. O prazo de garantia dos equipamentos deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses, livre de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

9.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

9.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

9.2.2.2. Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;
9.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;
9.2.2.4. O prazo para conserto do equipamento com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução.
9.2.2.5- O equipamento deverá ser substituído definitivamente por outro equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. O equipamento entregue deverá ser novo, de primeiro uso, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, equipamentos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

9.3. Os equipamentos, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos, devidamente instalados e dentro das regulamentações e das normas da ABNT (NBR 16071) e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

**Secretaria Municipal de Saúde**
**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Processo Licitatório Nº: **0044/2023**
Modalidade Nº **0001/2023**

SESSÃO PÚBLICA: **14/04/2023 09:00:00 - 09:00:00**.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
**NOME DE FANTASIA:**
**RAZÃO SOCIAL:**
**CNPJ:**
**INSC. EST.:**
**OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )**
**ENDEREÇO:**
**BAIRRO:**
**CIDADE:**
**CEP:**
**E-MAIL:**
**ELEFONE:**
**FAX:**

**CONTATO DA LICITANTE:**
**TELEFONE:**
**BANCO DA LICITANTE:**
**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
**Nº DA AGÊNCIA:**
**ITENS DESCRIÇÃO MARCA/MOD QUANT. UNIDADE VALOR UNITÁRIO R$ VALOR TOTAL R$**
**1.**
**2.**
3.

**TOTAL POR EXTENSO:**

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:
**1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
**2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
**3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
**4** QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
**5** QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA MESMA; TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Processo Licitatório Nº: **0044/2023**
Modalidade Nº **0001/2023**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

**[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº..... .., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº..... , DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____,_____de_____de 20___.

_____

Representante Legal

**ANEXO V - M O D E L O**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____,_____de_____de 20___.

_____
Representante Legal

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

NÚMERO: XXX/2023.

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pela PREFEITA MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no

Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1** - O objeto deste contrato é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 8095/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS-MG**, sendo este**:**

**Lote Item Descrição Unidade Fornecimento Qtde Valor Unitário Valor Total**

**1.2** - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica**:**
**Dotação Orçamentária**
**Descrição da Dotação Orçamentária**

**2 - DO PREÇO, DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**
2.1 - O contrato tem o valor global de R$ X.XXX,XX (XXXXXXX).
2.2 - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da(s) Dotação(es) Orçamentária(s) supracitada(s), e na(s) ficha(s) a saber: **XXXX.- XXXX**, do orçamento vigente.

2.3 - DO PAGAMENTO - Os pagamentos serão efetuados a contratada em até 30 (trinta dias) após apresentação da nota fiscal/fatura.

2.4 - O(a) contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade junto a RFB e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

**3 - DO CONTRATO E DO PRAZO**
3.1 - O presente contrato terá a **vigência** de **XX/XXXX/XXX a XX/XXXX/XXXX**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagem para o Contratante, com fundamento no Art. 57, inciso da Lei 8666/93.

**4 - DAS PENALIDADES**
4.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

4.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas, por prazo definido no inciso III, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo definido no inciso IV, do art.87, da Lei n.º 8.666/93 ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no § 1º, do art. 56, da Lei Federal 8.666, de 1993, e/ou retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal e, caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser pago por meio de guia própria ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 5 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 - Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a PRFEITURA poderá rescindir este Contrato, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização. Também constituem motivos de rescisão unilateral pela PREFEITURA;

5.2 - O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado na entrega dos materiais e/ou serviços.

5.3 - A subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da PREFEITURA.

5.4 - O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela PREFEITURA.

**6 - DA ALTERAÇÃO**
6.1 - Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
**7.1** - A CONTRATADA se obriga a**:**

a) fornecer os produtos, no prazo estipulado na ordem de fornecimento;
b) realizar se necessário, a substituição dos produtos para atendimento aos termos da proposta;
c) todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
d) a CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa qualidade dos bens e/ou produtos, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;
e) não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;
f) a CONTRATADA obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**7.2 - Constitui OBRIGAÇÕES da contratante:**

a) exercer fiscalização dos produtos por servidores especialmente designados;
b) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação de produtos, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não devem ser interrompidas;
c) emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
e) efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste instrumento;
f) comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade manifestada no fornecimento dos produtos contratados.

**8 - DO FORO**
8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fico eleito o Foro da Comarca de Turmalina - MG, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas abaixo assinadas.

**José Gonçalves de Minas (MG), _____ de 2023.**

_____

**Maria Gomes Motoso Rocha**
Prefeita Municipal de José Gonçalves de Minas – MG

_____
**Contratada**
CNPJ:

Testemunhas

_____
**Nome**
CPF:

_____
**Nome**
CPF: